

**(\*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.**

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### LEI Nº 6.322, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

*Institui a Semana de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL) no Estado de Mato Grosso do Sul.*

**Pulicada no Diário Oficial nº 11.646, de 18 de outubro de 2024, página 4.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), a ser realizada, anualmente, na semana da terceira sexta-feira do mês de outubro.

Art. 2º São objetivos da Semana de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL):

I - promover campanhas educativas para sensibilizar a população sobre o TDL e combater o capacitismo;

II - divulgar informações técnicas sobre a importância do diagnóstico precoce e tratamentos;

III - estimular o desenvolvimento de políticas públicas e a inclusão das pessoas com TDL nos diversos meios sociais.

Art. 3º A Semana de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL) passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos instituído pela [Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010](#).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

